

Edital nº 15/2023
Edital de Seleção para Preenchimento de
Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação do
2º SEMESTRE DE 2023
(Processo no 23503.000700/2023-33)

A Direção Geral do *Campus* São João del-Rei do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais torna público que estarão abertas as inscrições de seleção para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação, no período de 24/07/2023 a 11/08/2023, com ingresso no 2º semestre letivo de 2023.

1. DAS VAGAS

A distribuição das vagas está indicada no quadro a seguir:

| CURSO | TURNO | Nº DE VAGAS** | ÁREA |
|--|---------|--------------------|------------|
| | | Ampla Concorrência | |
| Tecnologia em Gestão Ambiental | Noturno | 19 | Gestão |
| Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos | Noturno | 8 | Gestão |
| Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação | Noturno | 5 | Gestão |
| Tecnologia em Logística | Noturno | 16 | Gestão |
| Licenciatura em Letras (Habilitação Português/Espanhol) | Noturno | 11 | Linguagens |

** Este número de vagas pode ser maior após rematrículas das turmas regulares

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O cronograma das etapas consta no item 09 (nove) do presente edital.

2.2. Das condições de inscrição:

2.2.1. Poderão candidatar-se às vagas:

- a) TRANSFERÊNCIA INTERNA: alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2023, no IF Sudeste MG, em cursos de mesma área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e>

[programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao\)](#)

b) TRANSFERÊNCIA EXTERNA: alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2023, em outras Instituições de Ensino Superior, em cursos na mesma área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>);

c) PORTADORES DE DIPLOMA: Portadores de diploma de graduação devidamente registrado ou validado pelo MEC. Alunos regularmente matriculados no último período letivo do curso de graduação poderão concorrer como portadores de diploma, condicionada à apresentação do diploma ou declaração de conclusão no ato da matrícula no curso pretendido.

2.2.2. A inscrição poderá ser feita pelo candidato, através do formulário: <https://forms.gle/taeRi9d4ZpdoFJwX7>, INSCRIÇÃO VAGAS REMANESCENTES anexando os documentos do subitem 2.3.1.

2.2.3. Não serão aceitas solicitações de alunos em situação de abandono do curso na instituição de origem.

2.2.4. O candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cursos previstos no item 1 (um) do presente edital.

2.2.5. Os candidatos à seleção para preenchimento das vagas remanescentes através de transferência, interna ou externa, deverão comprovar, no ato da inscrição, o cumprimento de, no mínimo, 260 (duzentos e sessenta) horas do total da carga horária exigida, para integralização do curso na Instituição de origem, desde que aprovado nas disciplinas.

2.3. Da documentação para inscrição:

2.3.1. O candidato deverá anexar no formulário de solicitação de inscrição, os seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição, Anexo I, preenchido e assinado;
- II. Documento de identificação oficial com foto;
- III. Histórico escolar, em papel timbrado, contendo:
 - A carga horária das disciplinas;
 - Nota e/ou conceito (com a pontuação correspondente), além do rendimento mínimo para aprovação nas disciplinas com semestre e ano que foram cursadas;
 - Carga horária total do curso;
 - Portaria de reconhecimento/autorização do curso;

- Assinatura e carimbo do responsável pela expedição e do representante legal da instituição ou código de autenticação e link para verificação de autenticidade do documento;
- Coeficiente de rendimento (ou declaração com esse coeficiente). No caso da instituição de origem não ter o coeficiente de rendimento, esse será calculado de acordo com os critérios da instituição pretendida);
- Situação em relação ao ENADE.

IV. PARA OS CANDIDATOS A TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA: Declaração de vínculo com a instituição de origem, emitida há, no máximo, 30 dias antes da data de inscrição.

V. PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DIPLOMA: Diploma de graduação devidamente registrado ou validado pelo MEC ou declaração de conclusão de curso de graduação. Alunos regularmente matriculados no último período letivo do curso deverão apresentar declaração de vínculo contendo previsão de colação de grau.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O deferimento da solicitação está condicionado ao atendimento do disposto no presente edital e às seguintes etapas de seleção:

- a) 1ª Etapa: Homologação das inscrições (Anexo II) e;
- b) 2ª Etapa: Análise documental (Anexo III).

3.2. A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada mediante a conferência da documentação apresentada no ato da inscrição; e, para transferência, também, análise da afinidade entre as áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, disponível no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>.

3.2.1. Não serão homologadas as inscrições que deixarem de atender às condições estabelecidas no presente edital.

3.2.2. A homologação das inscrições será efetuada por uma comissão de vagas remanescentes indicada pela Coordenação de Ensino e designada pela Direção Geral do *Campus*.

3.3. A análise documental terá caráter classificatório e será realizada pela comissão, seguindo os itens descritos no Anexo III do presente edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação até o limite de vagas do curso pretendido, conforme quadro do item 1 (um) do presente edital.

4.2. O desempate será feito, sucessivamente e até que se completem as vagas, aplicando-se, na ordem, os critérios descritos a seguir:

- a) Transferência Interna;
- b) Transferência Externa;
- c) Portador de Diploma de Graduação;
- d) Maior idade.

4.2.1. Permanecendo o empate, proceder-se-á ao desempate, observando-se a maior pontuação obtida no Índice de Aproveitamento descrito no Anexo III.

5. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

5.1. Os resultados de todas as etapas da seleção serão divulgados no site do *Campus* <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/processo-seletivo>, nas datas constantes no cronograma apresentado no item 9 (nove).

6. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO

6.1. Caberá recurso de todas as etapas da seleção, nos prazos estabelecidos no presente edital, conforme cronograma no Item 9 (nove).

6.2. O recurso contra o resultado do edital poderá ser feito pelo candidato, preenchendo o formulário no link: <https://forms.gle/SW6poqPrNKNzLXhVA> - **RECURSO VAGAS REMANESCENTES**, encaminhando em anexo o “Formulário de solicitação de recursos ” (Anexo IV), preenchido e assinado.

6.3. Da decisão do julgamento dos recursos, não caberá novo recurso.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será divulgado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/processo-seletivo> .

7.2. Perderá o direito à vaga o candidato aprovado que não efetuar sua matrícula através do formulário MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES no período previsto no presente edital.

7.3. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados no presente edital, após o término das matrículas da primeira chamada, serão divulgadas no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/processo-seletivo> as chamadas posteriores, respeitando os prazos de até 30(trinta) dias após início das aulas do 2º semestre.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula, através do formulário: <https://forms.gle/aeQcPrpqxTc9VTvy7>: **MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES**, encaminhando os seguintes documentos:

- a) Histórico do Ensino Médio;
- b) Histórico escolar de transferência (no caso de transferência), em papel timbrado, contendo todos os dados descritos no item 2.3.1.
- c) Comprovante de cancelamento de matrícula na instituição de origem para candidatos oriundos de instituição de ensino superior pública;
- d) Documento de identificação oficial com foto;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- f) 01(uma) foto 3x4 recente;
- g) Declaração de estar em dia com a justiça eleitoral para maiores de 18 anos, de acordo com modelo disponível no Anexo V ou certidão de quitação eleitoral que pode ser emitida no link <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- h) Declaração de estar em dia com serviço militar de acordo com modelo disponível no Anexo VI (apenas para candidatos do sexo masculino entre 18 e 44 anos).

8.2. Além de apresentar os documentos do subitem 8.1. os candidatos classificados para os Cursos Graduação deverão estar de acordo com o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais e Declaração de Ciência da Utilização de Imagem e Voz, conforme Anexos VII e VIII.

8.3. O não encaminhamento de qualquer documento descrito nos itens 8.1 e 8.2 implicará a impossibilidade de matrícula e perda automática da vaga.

8.4. Os documentos do candidato que foram encaminhados no ato da inscrição poderão ser aproveitados para a matrícula, observados os demais documentos a serem acrescentados.

8.5. Os candidatos aprovados serão vinculados à matriz curricular do ano vigente do curso para o qual se inscreveram.

8.6. A Instituição poderá solicitar a apresentação presencial dos documentos originais dos itens 8.1 e 8.2 no setor de Registro Acadêmico, para ser feita a conferência.

9. DO CRONOGRAMA

As etapas da seleção para preenchimento de vagas remanescentes obedecerão ao seguinte cronograma:

| Evento | Data | Horário | Local |
|---|-------------------------------------|---|---|
| Divulgação do Edital | 24/07/2023 | A partir das 14:00 | https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/processo-seletivo |
| Inscrições | 25/07/2023 a 02/08/2023 | das 8:00 do dia 25/07/2023 às 23:59 do dia 02/08/2023 | No link: https://forms.gle/taeRi9d4ZpdoFJwX7 |
| Divulgação da homologação das inscrições | 03/08/2023 | Até às 16:00 | https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/processo-seletivo |
| Apresentação de recurso contra a homologação das inscrições | 03/08/2023 a 04/08/2023 | das 16:00 do dia 03/08/2023 às 16:00 do dia 04/08/2023 | No link: https://forms.gle/SW6poqPrNKNzLXhVA |
| Divulgação do resultado do recurso contra a homologação das inscrições | 04/08/2023 | Até às 17:00 | https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/processo-seletivo |
| Divulgação do resultado da análise de currículo e do resultado provisório | 04/08/2023 | Até às 17:00 | https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/processo-seletivo |
| Apresentação de recurso contra a análise de currículo e resultado provisório | 04/08/2023 a 08/08/2023 | das 17:00 do dia 04/08/2023 às 20:00 do dia 08/08/2023 | No link: https://forms.gle/SW6poqPrNKNzLXhVA |
| Divulgação do resultado do recurso contra a análise de currículo e resultado provisório | 09/08/2023 | Até às 14:00 | https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/processo-seletivo |
| Divulgação do resultado final | 09/08/2023 | Até às 15:00 | https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/processo-seletivo |
| Matrícula | De 09/08/2023 a 11/08/2023 | das 15:00 do dia 09/08/2023 às 21:00 do dia 11/08/2023 | No link: https://forms.gle/aeQcPrpqxTc9VTvy7 |

10. DA VALIDADE

10.1. Os resultados da seleção para preenchimento das vagas remanescentes previstas no presente edital serão válidos apenas para o 2º semestre letivo de 2023.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato, ao assumir a vaga, deverá declarar-se ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que o seu período letivo fica na dependência dessa adaptação.

11.2. A aceitação de transferência de discentes oriundos de estabelecimentos estrangeiros, inclusive aqueles amparados por acordos oficiais, dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos previstos em regulamentação própria e das normas constantes no Regulamento Acadêmico de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG).

11.3. É facultado ao discente solicitar o aproveitamento de disciplinas observando-se as disposições previstas no Regulamento Acadêmico de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG).

I. As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser solicitadas ao setor de Registro Acadêmico preenchendo formulário específico através do link <https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/sjdr/diretorias-sistemicas/ensino/coordenacao-geral-de-registros-academicos/horarios-de-aulas;>

II. Para tal, o discente deverá anexar ao formulário de aproveitamento de estudos o programa analítico de todas as disciplinas que deseja solicitar aproveitamento e uma cópia do Histórico Escolar, nos prazos previstos no Calendário Acadêmico.

11.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão “para preenchimento de vagas remanescentes” designada, conforme item 3.2.2.

São João del-Rei, 24 de Julho de 2023

Eduardo Caliani Júnior
Substituto da Direção-Geral
Portaria R-526/2021
D.O.U. de 18/05/2021

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES CURSOS DE GRADUAÇÃO 2º Semestre / 2023

Eu, _____, residente no
endereço: _____,
Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____,
Telefone: () _____, e-mail: _____, venho mui
respeitosamente solicitar inscrição para concorrer a uma vaga remanescente, referente ao curso de:
_____.

Para o qual apresentou todos os documentos abaixo relacionados:

| TIPO DE MATRÍCULA/DOCUMENTOS NECESSÁRIOS | | |
|--|-------------------------------|---|
| TRANSFERÊNCIA INTERNA | TRANSFERÊNCIA EXTERNA | PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO |
| () DOCUMENTO IDENTIDADE – RG | () DOCUMENTO IDENTIDADE – RG | () DOCUMENTO IDENTIDADE – RG |
| () HISTÓRICO ESCOLAR | () HISTÓRICO ESCOLAR | () HISTÓRICO ESCOLAR |
| () DECLARAÇÃO DE VÍNCULO | () DECLARAÇÃO DE VÍNCULO | () DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou DECLARAÇÃO DE VÍNCULO (para os candidatos matriculados no último período) |

Declaro estar ciente de que é obrigatório anexar, ao requerimento, todos os documentos acima relacionados e que, estando a referida documentação incompleta, automaticamente a solicitação será INDEFERIDA.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/____

Assinatura

ANEXO II

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada mediante a conferência da documentação apresentada na inscrição; e, para transferência, análise da afinidade entre as áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, disponível no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

Nome do candidato: _____

| DOCUMENTAÇÃO | |
|--|--|
| Documento de identidade – Registro Geral | |
| Histórico escolar (observar o cumprimento das 260 h) | |
| Declaração de vínculo (<i>Transferência</i>) | |
| Diploma de graduação (<i>Portador de Diploma</i>) | |

| | |
|-------------------------|--------------------------------------|
| CURSO DE ORIGEM | ÁREA DE CONHECIMENTO DA CAPES |
| | |
| CURSO PRETENDIDO | ÁREA DE CONHECIMENTO DA CAPES |
| | |

A inscrição do candidato está:

() Deferida

() Indeferida. Justificativa:

Data da Avaliação: ____ / ____ / ____

Assinatura do Presidente da Comissão:

ANEXO III

ANÁLISE DOCUMENTAL

Nome do candidato: _____

Curso pretendido: _____

Os membros da comissão avaliarão o histórico do candidato atribuindo pontuação conforme tabela abaixo:

| Critério | | Pontos | Pontuação do candidato |
|--------------------------------|---|--------|------------------------|
| Índice de aproveitamento | Quando o coeficiente de rendimento for superior a 80%. | 3 | |
| | Quando o coeficiente de rendimento for entre 60 e 80%. | 2 | |
| | Quando o coeficiente de rendimento for menor que 60%. | 1 | |
| Quanto ao curso de origem | Quando o curso pretendido for o mesmo da instituição de origem. | 4 | |
| | Quando o curso de origem pertencer a mesma subárea de conhecimento do curso pretendido. | 3 | |
| | Quando o curso de origem pertencer à mesma grande área de conhecimento do curso pretendido. | 2 | |
| Quanto à Instituição de origem | Quando o candidato é oriundo de curso de instituição pública. | 3 | |
| | Quando o candidato é oriundo de curso de instituição privada. | 2 | |
| Pontuação máxima / total | | 10 | |

Data da Avaliação: ____ / ____ / ____

Assinatura do Presidente da Comissão:

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ELEITORAL

Eu, _____, CPF nº _____,
afirmo que estou em dia com a **justiça eleitoral**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta
declaração estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR

Eu, _____, CPF nº _____,
afirmo que estou em dia com o **Serviço Militar**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta
declaração estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, declaro estar ciente de que ao acessar a sala de aula remota ou participar de videoconferência em razão das atividades de ensino remoto realizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), a minha imagem e voz serão captadas e estarão disponíveis para serem utilizadas para fins educacionais, em formato assíncrono, e prazo indeterminado, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

Em caso de discordância, tenho a ciência de que minha câmera e microfone deverão permanecer desligados durante toda a interatividade síncrona.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do discente

ANEXO VIII

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação **livre, informada e inequívoca** pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao **aceitar** o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, CNPJ nº 26.218.951/0001-25, com sede na R. Luz Interior, 360 - Estrela Sul, Juiz de Fora - MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo, garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Direitos do Titular

Conforme o art. 18 da Lei nº 13.709 o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do discente